PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 264/GAB/PROC

Lapa, 16 de Dezembro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 202/2016, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóvel que menciona, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
__/__/____
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000001382 / 2016** 16/12/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 16:58:16

Ilmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 202, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis que menciona, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Nos termos da Seção II, artigo 6º, II, § 1º, da Lei Municipal nº 2982, de 11 de Junho de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, à empresa ABOVE METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME., com sede na Rodovia do Xisto, BR 476, Km 201 – Bairro Parque Industrial - CEP 83.750-000, Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.415.126/0001-39:

I - uma área de 8.639,79 m², situado com frente para a Rua - B -, esquina com a Rua – D -, no lugar denominado "PASSA DOIS", Município de Lapa - PR, conforme Matricula nº 22.140, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

> *"Iniciando na estaca M21 que está localizada a 100,00 metros da esquina da Rua – A – (Marginal a BR), segue até a estaca M19 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 188°22'30" e distância de 55,60 metros e azimute de 219°53'05" e distância de 39,94 metros, confrontando com a Rua – B -. Estaca M19, segue até a estaca M28 com o azimute de 279°26'33" e distância de 79,12 metros, confrontando com a Rua – D - . Estaca M28, segue até a estaca M23 com o azimute de 08°22'30" e distância de 90,00 metros, confrontando com a - Área 2.A – pertencente ao Município da Lapa, onde iniciou a descrição."*

II - uma área de 2.768,18 m², a ser destacada da Matrícula nº 22.071, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR, somada a uma área de 2.461,25 m², a ser destacada da Matrícula 22.074, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR, que juntas perfazem uma área total de 5.229,43 m², as quais encontram-se dentro das seguintes divisas e confrontações:

> *"a) área de 2.768,18 m² - Inicia-se no Marco M16; deste, segue em linha reta, confrontando com a ÁREA – 01 com os seguintes azimutes e distância de 188°22'15" e a distância de 161.30m; deste, segue com o azimute de 219°39'52" e a distância de 35.88m até o marco A1; deste, segue, em linha reta, confrontando com a ÁREA B:1, MUNICÍPIO DALAPÁ com o azimute de*

276°58'12" e a distância de 16.63 m até o marco A2; deste, segue, em linha reta, confrontando com ÁREA – 02 E FIRMA ARCHIMEDES DO BRASIL com os seguintes azimutes e distâncias de 20°21'38" e a distância de 3.05m; deste, segue com o azimute de 39°53'05" e a distância de 39.94m; deste, segue com o azimute de 8°22'30" e a distância de 155.60m até o marco M22; deste, segue, em linha reta, confronta com a RUA – A (MARGINAL BR) com o azimute de 99°26'33" e a distância de 13.75m até o marco M16; ponto inicial da descrição deste perímetro.,

"b) área de 2.461,25 m² - Inicia-se no Marco M15A; deste, segue em linha reta, confrontando com a RUA B2 com o azimute de 39°39'52" e a distância de 36.11m até o marco M15; deste, segue com o azimute de 8°22'30" e a distância de 31.73m até o marco M16A; deste, segue, em linha reta, confrontando com o LOTE 03 MUNICÍPIO DA LAPÁ com o azimute de 97°00'20" e a distância de 35.19m até o marco A1; deste, segue, em linha reta, confrontando com a RUA PROJETADA B1 (MUNICÍPIO DA LAPA) com o azimute de 186°53'42" e a distância de 59.94m até o marco A2; deste, segue em linha reta, confrontando com a RUA D (MUNICÍPIO DA LAPA) com o azimute de 274°55'49" e a distância de 55.84m até o marco M15A; ponto inicial da descrição deste perímetro."

Parágrafo único - Objetiva a doação ora autorizada, possibilitar à donatária atuar no ramo de prestação de serviços, destinado a Indústria e Comércio de Materiais e Equipamentos Mecânicos e Metalúrgicos (corte e dobra de chapa metálica completa para barracões, calandra de chapa, perfil, tubo-tanques de aço inox e carbono, caixa de água inox) para empresas e profissionais agrícolas de toda a região, e que irá, com suas atividades, proporcionar benefícios de interesse público, inclusive gerando contribuição para a receita municipal e oferecendo empregos para a população lapeana.

Art. 2º - Constituem-se encargos da donatária:

I – Com relação à área discriminada no inciso I do artigo 1º, desta Lei:

a) Considerando o reconhecimento do cumprimento integral do Protocolo de Intenções pelo Conselho Municipal de Contribuintes, nas reuniões de 13/05/2015, 19/10/2015 e 29/03/2016, cujas atas seguem anexadas, providenciar a documentação eventualmente solicitada pelo Município a fim de aperfeiçoar a transferência, bem como arcar com os ônus decorrentes.

II - Com relação à área discriminada no inciso II do artigo 1º, desta Lei:

a) manter atividade econômica, renda, recolhimento tributário, bem como empregos diretos e indiretos no Município da Lapa;

b) não destinar o imóvel, de forma diversa ao objetivo da presente Lei, exceto com prévia autorização do Poder Executivo, com anuência do Poder Legislativo;

c) cumprir todos os encargos ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas exigidos pelos órgãos e poderes legalmente constituídos;

d) não cessar as atividades empresariais/comerciais por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos a contar da Lavratura do Instrumento Público de doação;

e) averbar junto ao CRI uma área construída de no mínimo 350 m^2 no prazo máximo de 03 (três) anos após a assinatura da escritura de doação;

f) não cessar as razões que justificaram a doação;

g) Providenciar a documentação eventualmente solicitada pelo Município a fim de aperfeiçoar a transferência, bem como arcar com os ônus decorrentes; e

h) cumprir integralmente a Lei Municipal nº 2982, 11 de Junho de 2014.

Parágrafo único – Na hipótese de alteração societária, os sucessores obrigam-se a cumprir o estabelecido no instrumento de doação, solidariamente com a empresa e sócios originários.

Art. 3º - O não cumprimento, pela empresa donatária, dos encargos de que trata esta Lei, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados da lavratura do instrumento público de doação, ensejará a reversão do imóvel ao Município, sem que a donátaria tenha quaisquer direitos à indenização pelas benfeitorias realizadas.

Parágrafo único - Caso a reversão seja comprometida em razão de credor hipotecário de primeiro grau, ou de interesse do Município, este poderá pleitear, da donatária ou de quem de direito, indenização relativa ao valor de mercado do imóvel à época da reversão, bem como indenização relativa a todos os investimentos feitos pelo Município em razão da presente doação e a partir do efetivo desembolso, devidamente atualizados monetariamente pelos índices oficiais até a data do efetivo pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Art. 4º - Nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 2982, de 11 de Junho de 2014, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando esclarecido que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador.

Art. 5º - Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei deverão ser suportadas única e exclusivamente pela donatária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 16 de Dezembro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Reunião do Conselho de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico (COMIDE), realizada em 13 de maio de 2015.

Ata da reunião ordinária do COMIDE (Conselho Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico), instituído através da Lei Municipal n°2460 de 24 de maio de 2010, e realizada no dia 13 de maio de 2015, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Local, localizada na Rua Coronel Dulcídio, n° 285, contando com a presença dos senhores conselheiros Josemar Ganho, Zenilton João Bendlin, Lírio Rebelatto, João Carlos Leonardi Filho (Dango Leonardi) e dos convidados Tailor de Antoni Junior e Egon Bianchini Calderari. Estiveram ausentes os conselheiros Sr. Gregório Borges e substituto (justificaram-se) e a Sra. Suzana Gorninski e substituta. A pauta abordada foi a seguinte:

1. Aprovação de solicitação de incentivos, atendidas ad referendum:
- Dionísio Kais (Pesque Pague) – Carga de Pedras
- Empresa Mega Placas
- Odair Hartkopp – Serviços de Terraplanagem
- Ismael Navarro de Almeida – Serviços de Terraplanagem
2. Solicitação de incentivos fiscais à empresa Bosch Metal Liga.
3. Solicitação de doação de imóvel à Empresa Above Metalúrgica.
4. Prorrogação do prazo para a empresa Queen Conservas Negociar a estrutura instalada no Parque Industrial do Passa Dois.
5. Solicitação de áreas a Empresa Master Grãos.
6. Solicitação da Vulcanizadora mafrense.
7. Solicitação de área à Empresa Tech Composites x Reversão de área cedida à Empresa BMG.
8. Apresentação da proposta de mapeamento e infraestrutura necessária do Parque Industrial do Passa Dois.

A abertura da reunião foi realizada pelo Secretário de Desenvolvimento Local, Sr. Josemar Ganho, apontado a importância das solicitações "ad referendum", o Sr. Tailor pediu a inclusão na pauta a solicitação da Empresa J. Clean e que inicia-se a discussão pelo item 8 da pauta, todos concordaram. Logo após os membros iniciaram a discussão da pauta. O presidente Josemar Ganho explorou a situação do Parque Industrial do Passa Dois, em relação ao lago e a área verde existente não será modificada. Tailor explorou a necessidade da abertura de uma via conectora para acesso aos terrenos de até 20 m (acesso da rodovia ao lado da empresa Posto de Molas Kiko) e também vias de acesso entre os terrenos, que seja feito o cascalhamento dessas vias e divisão dos

terrenos com marcos de cimento. Josemar colocou que conforme a empresas forem cumprindo as condições estabelecidas em Permissão de Uso melhoraremos a infraestrutura do local, Dango questionou se o local das empresas já estão definidas, Josemar colocou que esta definição será feita através de zoneamento, cada quadra será de empresas com atividades em comum, em regime de votação o conselho aceitou por unanimidade as condições estabelecidas para mapeamento do Parque Industral do Passa Dois e inflaestrutura. Logo após a finalização, foram expostas as solicitações "ad referendum" do Sr. Dionísio Kais, Empresa Mega Placas, Sr. Odair Hartkopp e Sr. Ismael Navarro de Almeida, aprovado por todos por unanimidade. Em sequência se expôs a solicitação da empresa Bosch Metal Liga, que solicita incentivos fiscais, Tailor apontou através de parecer n°001/2015 que como a empresa cumpriu com todas as obrigações estabelecidas, de investimento e geração de emprego, tem seu parecer favorável, deixando ao conselho a decisão, foram discutidos os tipos de impostos a qual a empresa se refere, Josemar apontou sendo as taxas para execução de Obras cobradas pelo município, o Conselho deliberou a isenção das taxas para execução de obras e decidiu em solicitar a Empresa a relação de quais isenções seriam as solicitadas, através de ofício encaminhado pelo Departamento de Indústria e Comércio. Sequencialmente foi exposta a situação da empresa Above que solicita a doação dos imóveis concedidos pelo município de 14.811,88m², logo após a leitura do parecer n°002/2015 devido ao cumprimento das obrigatoriedades acordadas foi discutido que seja feito apenas a doação da área utilizada, sendo que parte desta área concedida é utilizada como estacionamento dos eventos do Parque de Exposições. A Empresa vem solicitando a muito tempo o fechamento da via lateral da empresa devido ao pó causado pelos caminhões de pedras que circulam no local, Tailor propôs o fechamento da via a Empresa devolveria parte da área de estacionamento do Parque de exposições, o conselho deliberou por unanimidade a favor ao parecer de Tailor, sendo que deixam claro que ficará a responsabilidade da empresa executar as medições, mapeamentos e memoriais descritivos necessários e unificação de áreas, e também apresentação de documentos previdos em Lei 2982/2014 para efetivação da referida doação. Dando sequência a reunião foi exposto a solicitação da empresa Queem conservas, para permanecer no imóvel por, pelo menos, mais um ano, Tailor em leitura do parecer n° 005/2015 colocou que como a Empresa já encerrou suas atividades, aplicar-se a Lei e a Empresa devolve o terreno. Josemar colocou que daria a elas mais seis meses e ai entrar com processo de reintegração, Dango acrescenta que acha melhor retirar a construção que não for vendida no prazo de seis meses e ai entrar com processo de reintegração, o Conselho deliberou a decisão favorável ao prazo

EOC.

de seis meses, sendo que o Departamento de Indústria e Comércio fica responsável para elaboração de Ofício informando as proprietárias sobre a decisão. Logo após foi exposto a situação da empresa Master Grãos que solicita a concessão de duas áreas anexas de 6.000m² e 21.369,50 m² respectivamente, após a leitura do Parecer n°006/2015 o Presidente colocou que a empresa deve solicitar a expansão do terreno e não a solicitação de uma nova área, a empresa também deverá apresentar o Projeto de viabilidade econômica, plano de expansão, projeto para execução de obras, pois os documentos apresentados não são suficientes para decisão do Conselho. Sequencialmente foi discutido a situação da empresa Vulcanizadora Mafrense através da leitura do parecer n°003/2015 onde a empresa solicita a transferência de cessão, foi exposto que a empresa aproveitou de um vínculo familiar para se estabelecer no local da Empresa Rodotyres sem comunicar o departamento de Indústria e Comércio. O Presidente colocou que o que aconteceu não foi de má-fé e sim desconhecimento jurídico, e que devemos dar anuência para que a empresa possa apresentar o seu projeto de viabilidade econômica e documentos, Lírio colocou que seria necessário parecer jurídico antes da anuência, por isso ficou estabelecido pelo Conselho verificar com a procuradoria se essa anuência é legal e em sequência comunicar a empresa. Logo após foi exposta a solicitação da empresa Tech Composites através de parecer n°004/2015 que solicita a cessão de uma nova área anexa a sua unidade, Josemar colocou a falta de aproveitamento do terreno já de uso da empresa, o Conselho deliberou por unanimidade em solicitar à empresa informações sobre a utilização do terreno já cedido onde foi construído um campo de futebol, se a empresa pretende devolver esse terreno e também a apresentação de projeto de viabilidade econômica do novo empreendimento. Passou se para análise da solicitação da empresa J. Clean para instalação de sua unidade no Parque Industrial do Passa Dois, feita a leitura do parecer n°007/2015 esclarece urgência da execução do projeto devido a aquisição de todo maquinário necessário para iniciar as atividades e a necessidade de uma área de 10.000m², Tailor apresentou o terreno onde a empresa pretende se instalar, trata se de uma gleba de aproximadamente 26.000 m² o restante do terreno apresentado deverá ser ocupado por, pelo menos, outras 2 ou 3 empresas, foi discutido em relação a via de acesso a esses terrenos, diante dessas considerações Tailor solicitou a provação do conselho para implantação da empresa, o Conselho deliberou favorável por unanimidade o Termo de permissão de uso da área de 10.000 m² sendo que a empresa deverá apresentar a documentação conforme Lei 2982/2014. Eu, Fabiane Schultz lavrei a ata que segue assinada por mim e pelos demais membros e convidados do conselho:

EDC.

Josemar Ganho

Zenilton João Bendlin

Lírio Rebelatto

João Carlos Leonardi Filho

Tailor de Antoni

Egon Bianchini Calderari

Fabiane Schultz

Ata da reunião do Conselho de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico do município da Lapa - COMIDE, realizada em 19 de outubro de 2015.

Ata da reunião ordinária do COMIDE - Conselho Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico, instituído através da Lei Municipal nº 2982 de 11 de junho de 2014, realizada no dia 19 de outubro de 2015, às 9h, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Local, localizada na Rua Coronel Dulcídio, nº 285, contando com a presença de: Secretário de Desenvolvimento Local, Marcio Tadeu Vieira Pessatti, Diretor de Indústria, Comércio e Serviços, Tailor de Antoni Junior, Secretário de Fazenda e Planejamento, Zenilton João Bendlin, Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente, Lírio Rebelatto, Vereador, João Renato Leal Afonso, Coordenador de Apoio e Incentivo ao Empreendedorismo, Egon Bianchini Calderari, Procurador Geral do Município, Gregório Cezar Borges, Secretária da Secretaria de Desenvolvimento, Sandra Regina Horning Batista Afonso e Chefe da Divisão de Projetos, Márcia Aparecida Uhlik. A tratar a seguinte pauta: 1. Correspondências recebidas: Translapa, Tech Composities, Coopersui, MD Papéis; 2. Análise de documentos: RAM Logística e Maket; 3. Mapas e Memorial Descritivo: Above Metalúrgica; 4. Solicitação: Gizman Manutenção; 5. Informes da ocupação do Parque Industrial do Passa Dois: Bras Onda, Impactus Publicidade e Queen Conservas. O Presidente do Conselho Márcio Pessatti deu início a reunião cumprimentando a todos e em seguida solicitou ao Diretor de Indústria e Comércio para que o mesmo fizesse a leitura da pauta citada acima e questionou os conselheiros se havia a necessidade de incluir algum assunto ou então alterar a ordem da mesma. Sem manifestação dos presentes inicia o debate pelos pontos citados acima. No ponto de número 1, com relação a Empresa Translapa, fez-se a leitura do ofício nº 51/15 encaminhado pelo ex-Secretário de Desenvolvimento Local, referente ao protocolo nº 2452/14, onde a empresa citada solicita o cancelamento das cláusulas de Inalienabilidade e Empenhorabilidade que constam nas matrículas de nº 2254 e 2255 com o prazo de possível desafetamento em cinco anos. Em resposta a este ofício, emitido pelo ex secretário, no dia 11 de agosto de 2015 a empresa relacionou treze obras projetadas e executadas e que estão em uso regular. Após visita à empresa foi produzido parecer de nº 005/2014, que observa as indicações de benfeitorias produzidas pela empresa, porém todas estas estão localizadas em área cedida anteriormente, e sendo assim não foi produzida na área relacionado ao pedido requerido pela mesma, isto é, não produz relação entre a solicitação e as obras executadas. Outro aspecto questionado é se foi encaminhado para esta secretaria o plano de negócio que justifique a solicitação. O relato é de que a secretaria não recebeu qualquer documento com esta descrição. Por unanimidade, a solicitação foi retirada da pauta para buscar maiores esclarecimentos junto a empresa. Em seguida passou-se para a leitura dos documentos recebidos da empresa Tech Composites. O secretário interino fez a leitura do ofício nº 93/15 encaminhado pelo Diretor de Indústria, Comércio e Serviços sobre a decisão do COMIDE em que o Conselho deliberou por unanimidade solicitar a empresa projeto de viabilidade econômica do novo empreendimento, bem como todos os documentos citados na lei nº2982/14. Em ato contínuo o referido diretor leu o parecer referente a empresa registrando que ela apresentou os documentos solicitados em maio de 2015. Diante do compromisso firmado pela empresa com o município, apresentaram os documentos contábeis que comprovam os investimentos, faturamento e empregabilidade da empresa, bem acima do proposto e acordado em protocolo de intenções. A Tech conta hoje com 23 colaboradores e já investiu mais

de R$1.400.000,00 em sua estrutura fabril. Os Conselheiros analisaram os documentos e por consenso deliberou-se por marcar reunião com a referida empresa. Na oportunidade ficaram incumbidos da visita . Márcio Pessatti, o diretor de Indústria e Comércio, o vereador João Renato, ficando estendido o convite aos demais conselheiros. Quanto à empresa Corpesuí foi procedida a leitura do ofício nº 003 de 01 de outubro de 2015, onde a cooperativa solicita apoio para melhorar atendimento aos seus cooperados, por meio da cessão de uma parte do barracão que hoje está sendo utilizado pela Frandini Serralheria Ltda, objetivando o empacotamento de feijão e armazenagem de insumos. Por meio de diálogo com as partes supracitadas, o diretor de Indústria e Comércio afirma que as duas empresas concordam em dividir o espaço requerido, o que foi aprovado por unanimidade pelo conselho. Decidiu-se também por solicitar um plano de negócio que justifique a ocupação do espaço ora em questão, de acordo com a lei 2982/14. Quanto à MD Papéis, foi lida a correspondência de 19 de agosto de 2015 declarando que as dificuldades econômicas globais impõem a MD Papéis a protelação de seus investimentos na Lapa para um momento econômico mais adequado, referindo-se ao investimento em uma fábrica de papéis/papéis cartão neste Município. Referente à empresa RAM Logística, apresentou a documentação solicitada por meio do ofício nº 89/2015, deliberando-se por enviar correspondência pelo correio em forma de AR, agendando visita ao local onde a empresa está atualmente instalada. Referente à Empresa Maket o parecer do conselho foi de agendar uma reunião na sede da empresa para buscar maiores informações acerca das atividades desenvolvidas pela mesma, tendo o apoio de engenheiros do município para análise dos produtos desenvolvidos pela mesma, e de também enviar correspondência em paralelo a FIEP e ao SEBRAE, verificando se fazem assessoria a empresas que se propõe instalar no Município. A empresa Above Metalurgica Ltda, solicita a transferência definitiva dos imóveis cedidos pelo Município da Lapa, denominado lotes 1C e 03, com suas respectivas áreas de 8.639,79m2 e 6.172,09m2 cadastrados nas matriculas de nº 22.140 e 22.074, totalizando 14.711,88m2. Foi repassado o parecer nº 002, de 06 de maio de 2015, que cita o cumprimento das obrigatoriedades acordadas em protocolo de intenções, firmado junto ao Município. Portanto, no que diz respeito a área total solicitada para doação, de 14.811,88m2, temos a esclarecer que: 8.639.79m2 é referente a área em que está instalada a empresa Above. O restante, 6.172,09m2 trata-se de área complementar e parte do quarto termo aditivo ao termo e permissão de uso. Neste sentido a decisão por unanimidade foi a de manter a decisão da reunião do Comide, de 13 de Maio de 2015, concordando com a doação da área de 8.639,79 m2. Para a realização da doação, faz-se necessária a apresentação dos documentos citados na Lei 2982/2014. Com relação a área de 6.172,09 m², ficou decidido que seja encaminhada a Secretaria de Desenvolvimento Local nova solicitação correspondente ao mapa apresentado na reunião, que compõem parte destes 6.172,09e a proposta de fechamento da rua que passa entre a ABOVE e o barracão que esta instalada a Frandini Serralheria Ltda..Sendo que deverá ser apresentada proposta com base nos documentos citados na Lei 2982/2014, com novo plano de negócios, estudo de viabilidade econômica e projeto para ocupação da área como forma de expanção da empresa. Em seguida passou-se para a solicitação da empresa Gizman Manutenção. Foi lido o ofício nº001 de 13 de julho de 2015, no qual a empresa solicita a apreciação do projeto para instalação de um terreno e posterior deferimento quanto à concessão de incentivos fiscais e/ ou materiais na forma da Lei nº 2982/14. Em discussão e deliberação os conselheiros deram parecer favorável a instalação da empresa, no

Parque Industrial do Passa Dois, desde que sejam apresentados os documentos de acordo com a lei. Informes da Ocupação do Parque Industrial do Passa Dois: A seguir, foi feito o informe sobre empresa Bras Onda papelão Ondulado Ltda, pelo Diretor de Indústria, Comércio e Serviços, que informou que empresa optou por não instalar-se no Parque Industrial do Passa Dois, devido a proximidade com o aterro sanitário. Isto não significa que desiste de se instalar no Município e pede indicações de áreas para análise, o que já está sendo providenciado. Sequencialmente foi exposta a desistência da empresa Impactus Publicidade em instalar-se no Parque Industrial do Passa Dois. O proprietário Douglas Aurelio Hammerchmidt confirmou o recebimento do ofício nº 80/2015, encaminhado pelo Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, declarando por escrito não ter interesse no momento de dar segmento à solicitação encaminhada ao Município. A seguir, foi realizado o informe sobre a empresa Queen Conservas, que, como relatado em reunião anterior, interrompeu suas atividades no Parque Industrial, tendo o prazo de 6 meses para negociação do imóvel autorizado pelo COMIDE, iniciado no dia 20 de maio de 2015 e que se encerra no dia 20 de novembro. Findando o prazo, o conselho decidiu por solicitar a revogação do imóvel, baseando-se no artigo 16 da lei 2982/14. Deverá ser encaminhado CI à procuradoria do Município, para realização dos encaminhamentos necessários. Conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, foi acrescentada na pauta a solicitação de arrendamento de duas áreas no Parque Industrial do Passa Dois, anteriormente ocupadas pela Empresa Clone, para plantio de mudas e culturas agrícolas. Explicou que pedem a abertura de processo de licitação para utilização de duas áreas (com 11 e 8 alqueires) pelo prazo de um ano. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada e assinada pelos Membros presentes.

Márcio Tadeu Vieira Pessatti

Gregório Cezar Borges

Zenilton João Bendlin

João Renato Leal Afonso

Lírio Rebelatto

Tailor de Antoni Junior

Egon Bianchini Calderari

Sandra Regina Horning Batista Afonso

Márcia Aparecida Uhlik

Reunião do Conselho de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico - COMIDE

Realizada em 29 de Março de 2016.

Ata da reunião ordinária do COMIDE (Conselho Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico), instituído através da Lei Municipal n°2460 de 24 de maio de 2010, e realizada no dia 29 de março de 2016 às 9:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa, localizada na Av. Manoel Pedro, n° 2111, contando com a presença dos senhores: Presidente Joaquim Manoel de Souza Neto, Gregório Borges, Zenilton João Bendlin, Lírio Rebelatto, João Renato Leal Afonso, Reinaldo Benedito Goslar, Suzana Gorniski, Tailor de Antoni Junior e Márcia Aparecida Uhlik. **Pauta do dia**: Doação a Empresa Above Metalúrgica; Doação Bosch Metal Liga Ltda; Permissão do Uso Coopersuí; Permissão de Uso Auto Mecânica e Transportes 476 Ltda e Permissão de Uso a Empresa Gizmam Manutenção Industrial Ltda. **Solicitações:** Auto Posto Cristina Ltda; João e Tadeu Karas e como **Retorno de Correspondências**: Empresa RAM Logística e a Empresa MAKET. **Assuntos Gerais**: Prazo Conservas Queen. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os membros do Conselho e demais funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Local e prosseguiu com o pedido de **inclusão na pauta** sobre a solicitação da Empresa Mega Placas, a qual foi aceita por todos os Conselheiros. Dando início a discussão da pauta foi apreciada a solicitação da **Empresa Above Metalúrgica**, sobre doações de terrenos para que a Empresa consolide suas atividades com segurança jurídica e área suficiente para suas atividades fabris. O Presidente explicou que a questão pode ser resolvida através de duas doações: a primeira como doação definitiva para a área de 8.639,79 m² que a Empresa ocupa a mais de 07 (sete) anos através de Termo de Permissão de uso, uma vez que a solicitante cumpriu com todas as suas obrigações assumidas quando da cessão do terreno; a segunda área com aproximadamente 6.000 m², em lote contíguo ao primeiro, através de doação com condicionantes descritos na Escritura Pública; uma vez que esta área é solicitada pela Empresa Above para que seja possível a instalação de uma Estufa de Pintura e pátio para armazenagem de matéria prima, obras que ainda serão iniciadas. Após sanadas as indagações do plenário a respeito da documentação apresentada pela empresa, em especial uma Certidão que consta como Positiva acompanhada de uma nota explicativa expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca ,

o Sr. Presidente encaminhou a votação das solicitações da Empresa, as quais foram aprovadas por unanimidade, na forma descrita anteriormente, ou seja a área de 8.639,79 doação definitiva e a área com aproximadamente 6.000 através de doação condicionada a construção de uma Estufa de pintura até 30 de agosto de 2017, e manutenção de suas atividades fabris com geração em empregos por um prazo de cinco anos a contar da lavratura da Escritura de Doação com Condições Resolutivas. Em seguida o Conselheiro Reinaldo Benedito Goslar solicitou que constasse em ata uma recomendação para que quando da abertura da nova rua de acesso ao IAPAR e demais indústrias do setor Leste do Parque fosse garantido um raio de giro nas esquinas suficiente para o acesso de veículos articulados (carretas e bi trem). Em seqüência foi apreciada a solicitação da empresa **Bosch Metal Liga ME**, a qual solicitou a doação de área ora ocupada com permissão de uso, explicando que já cumpriram com todas as obrigações assumidas em protocolo de intenção, e as condicionantes propostas pelo Município. O Presidente detalhou as datas e metragens das áreas utilizadas através de Termo de Permissão de Uso, sendo elas: em 14 de novembro de 2012, a empresa recebeu uma área de 13.700,00m2 e em 19 de dezembro de 2013 recebeu outra área de 10.000,20 m2 totalizando em uma área de 23.700,20m2. O Presidente Joaquim explicou que ele e o Senhor Tailor estiveram visitando a empresa para fazer vistoria do local, sugerindo que fosse efetivada a doação de área com condicionantes, primeiro que sejam mantidos os funcionários e a segunda questão regularizar os barracões, pois não estão regularizados. Joaquim diz que será enviado para Câmara o projeto, com objetivo de formalizar a Lei, autorizando a doação, desde que todos os Membros concordem. O Vereador João Renato solicitou anexar os documentos digitalizados da empresa juntamente com o projeto, ao enviar para a Câmara Municipal. O Presidente colocou em votação a questão citada, os Conselheiros foram todos favoráveis a doação através de escritura com condicionantes. Dando prosseguimento à reunião foi tratada da permissão de uso para a **Cooperativa Coopersuí**, discutida a questão em reunião anterior com pedido de Permissão de Uso de parte do barracão onde esta a empresa Frandini Serralheria no Parque Industrial do Passa Dois. O Senhor Tailor diz que a empresa apresentou os documentos, conforme solicitação do Município. Após discussão o Presidente colocou em votação, sendo aprovado pelo Conselho por unanimidade que seja elaborado o Termo de Permissão de Uso para ocupação do referido local pela Cooperativa Coopersuí. Em seqüência foi tratado sobre a **empresa Auto Mecânica e Transportes 476 Ltda**, a qual solicita uma área de aproximadamente 5000 m² no

Parque Industrial de Passa Dois. A empresa apresentou todos os documentos solicitados conforme lei 2982/2014, faltando apenas as plantas depois de definido o terreno a ser ocupado. Quanto ao local, ficou definida a área ao lado da área cedida para a empresa J.Clean Ltda., sendo que fica resguardado a abertura de rua com 16 metros de largura entre a área que será cedida e a empresa Tori e Tori, com o intuito de dar acesso aos terrenos localizados às áreas aos fundos do Parque Industrial. A questão ficou definida por unanimidade pela Permissão de Uso, o que já foi votado na reunião de 29 de outubro de 2015. Em seguida tratou-se do assunto do Termo de Permissão de Uso da **Empresa Gizmam Manutenção Industrial Ltda**, o qual já foi aprovado pelo COMIDE em 19/10/2015, condicionado a apresentação dos documentos listados na lei 2982/2014; o Presidente informou que o solicitante juntou todos os documentos, portanto estando apta a receber o terreno através de Permissão de Uso, e explicou que a área disponível está situada na Rua Projetada Norte, próxima à divisa com a Empresa JBS, confrontando a esquerda com o terreno ocupado pela Empresa "Posto de Molas e Escapamentos Muller e Santana ME" e nos fundos confrontando com "Refratário Scandelari", no Parque Industrial Passa Dois, com aproximadamente 6000 m². O Presidente consultou os Conselheiros se desejavam maiores esclarecimentos e em seguida encaminhou a votação, os membros do Conselho aprovaram por unanimidade. Em seguida o Presidente expôs sobre a solicitação do **Auto Posto Cristina**, o qual solicita a doação de terreno do Município junto ao Parque Linear, onde esta situada a caixa de separação de gordura desde que se estabeleceu o Posto. Na vistoria o Presidente juntamente com o Senhor Tailor fizeram levantamento e constataram o que foi citado acima. O Senhor Gregório comentou sobre a ocupação do imóvel público, e que deverá ser analisado o processo pela Procuradoria Jurídica do Município, por se tratar de assunto diretamente ligado a questões jurídicas. Após o Presidente solicitou para que fosse retirada da pauta esta questão passando para a Procuradoria Municipal, para que esta faça uma análise e aprofundamento do assunto. Os Membros presentes foram favoráveis a solicitação. Em seguida foi exposto sobre a solicitação dos **Senhores João e Tadeu Karas**, os quais solicitam apoio para a ampliação das suas atividades de bovinocultura leiteira em regime de confinamento. Após os esclarecimentos aos Conselheiros decidiram por unanimidade que fosse concedido apoio através da prestação de serviço com máquinas do Município limitadas a 10 (dez) horas máquinas. Dando sequência foi apreciada a solicitação da Empresa Mega Placa Indústria e Comércio de Placas para Veículos LTDA, que solicita apoio material para ampliar suas

atividades; o Sr Presidente relatou que visitou a empresa em companhia do Conselheiro Reinaldo Goslar e que foi constatada a real necessidade do apoio, ressaltando inclusive a magnitude do empreendimento, com a geração de mais de 150 empregos diretos. Após ouvido o plenário os Conselheiros aprovaram por unanimidade a concessão de até 10 horas máquinas para preparação do terreno utilizado pela Empresa, bem como disponibilização de saibro para utilização na área interna da Empresa, com transporte por conta da Empresa Mega Placas. Em seguida o conselheiro Reinaldo Goslar relatou que providenciará a abertura de mais um acesso para a Empresa Mega Placas através do prolongamento da Rua "D". **Retorno de correspondências**: Foi enviada correspondência por AR à **Empresa RAM Logística** para dar resposta da última reunião da COMIDE do dia 19/10/2015, a qual solicita apreciação para instalação da empresa de prestação de serviços e transportes e logística, mas a correspondência retornou ao Município, por não encontrar o endereço. Da mesma forma foi enviada correspondência por AR a **Empresa Maket** para enviar a resposta da solicitação apresentada na reunião do dia 19/10/2015, no entanto a correspondência retornou ao Município, por não existir endereço. Sendo assim, o Vereador João Renato sugeriu pelo arquivamento das correspondências aguardando manifestação por parte das empresas interessadas, o que obteve unanimidade por parte dos membros do COMIDE. Em relação à **Empresa Conservas Queen** o Senhor Tailor expôs que recebeu um e-mail da proprietária pedindo um prazo maior para resolver a questão da venda do imóvel, pois teria interessados na compra da propriedade. Tailor explicou como está a situação e solicitou aos conselheiros para definir encaminhamentos para solucionar o problema. Os conselheiros sugeriram que fosse enviado o processo para a Procuradoria Jurídica do Município. O Presidente pede aos demais se querem fazer mais alguma colocação sobre o assunto e nada mais tendo a acrescentar foi votado pelos conselheiros a favor de encaminhar o processo a Procuradoria Jurídica do Município para procedimentos conforme o que determina a lei 2982/2014. Relativo à **Empresa Comércio e Recapagem Rodotyres Ltda**, o Senhor Tailor expôs que foi encaminhado solicitação a Procuradoria do Município conforme solicitação do Sr. Lírio para esclarecer quanto a questão legal do procedimento sobre transferência de titularidade da permissão de Uso, sendo que até a presente data não houve retorno da Procuradoria. Em seguida o Senhor Lírio solicitou uma cópia do **Regimento Interno**, para que fosse efetuada uma análise do conteúdo, para conhecimento. Todos concordaram com a solicitação. Logo após a Senhora Suzana solicitou ao Presidente informação da implantação da Empresa

Electrolux. Foi informado que a empresa mantém o protocolo de intenção assinado com o Município, porém devido ao difícil momento econômico nacional estão aguardando para definir a continuidade nas instalações. Sem mais nada a ser declarado, o Senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo a todos pela participação e presença, e solicitou a mim, Márcia Aparecida Uhlik, que redigisse a presente "ATA".

Joaquim Manoel de Souza Neto

Suzana Gorniski

Zenilton João Bendlin

Gregório Cezar Borges

João Renato Leal Afonso

Lírio Rebelatto

Reinaldo Benedito Goslar

Tailor de Antoni Junior

Márcia Aparecida Uhlik

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 202, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 202/2016, que: "Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis que menciona, e dá outras providências".

Através da Lei Municipal nº 2982, de 11 de Junho de 2014, foi instituído o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município da Lapa/PR, mantendo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, criado pela Lei 2460/2010, com a finalidade de incentivar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos e renda, através da instalação, ampliação, melhoramento ou reativação de atividades empresariais neste Município.

O Município tem como uma das suas metas principais promover a consolidação do desenvolvimento sócio-econômico, procurando para tanto, apoiar e incentivar o incremento de todas as áreas voltadas à produção, sem, contudo, esquecer o meio ambiente e os valores humanos que devem nortear suas ações.

O Município dispõe de bens propícios para a instalação de unidades de industrialização e, fundamentado na Lei nº 2982, de 11.06.2014, pode disponibilizá-los à ABOVE METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME, com intuito de viabilizar o empreendimento acima descrito.

Conforme Protocolo de Intenções firmado com este Município, publicado no Boletim Oficial do Município nº 904, de 30.06.08, a empresa ABOVE METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME se comprometeu, dentre outras obrigações, a gerar aproximadamente 15 (quinze) empregos diretos e também mão-de-obra indireta.

Dessa forma, devidamente especificado o interesse público, atendendo aos ditames do artigo 17, § 4º da Lei nº 8666/93 e, tendo em vista que o objetivo da administração pública é incentivar a instalação de empresas e indústrias, gerando receitas e empregos, fica justificada a doação do imóvel em questão à referida empresa.

Assim, o Poder Executivo elaborou o presente Projeto de Lei, de acordo com a legislação aplicável à espécie, visando efetuar a doação e conseqüentemente concretizar o pretendido incentivo, bem como atender a uma causa de relevante interesse público.

Isto posto, requer-se ao Poder Legislativo que aprecie e aprove o incluso Projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de Dezembro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal